SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 1051

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2014/CMX
CONVITE N.º 08/2014/CMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos oficiais e locados da Câmara Municipal de Xinguara.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":

DATA: 09/09/2014
HORÁRIO: 09h00min (nove horas)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal de Xinguara, na Praça Vitória Régia, s/n.º, Centro, CEP.: 68.555-000, Xinguara - PA.

CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, no endereço retro mencionado e no site da Câmara www.camaraxinguara.com.br.

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone: (94) 3426-4077. (Griziele)

Xinguara – PA, 28 de agosto de 2014.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 06/2014

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:FF47127A

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 004/2014

Em, 05 de agosto de 2014.

"Estabelece a proposta Orçamentaria da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, para o exercício de 2015."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa;
Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1.º - Nos termos do Regimento Interno desta Casa, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e Lei Complementar 101 de 04/05/2000, fixada a Despesa da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, para o exercício de 2015 em R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos Mil reais).
Art. 2.º - A receita e as despesas serão ordenadas em conformidades com os anexos que integram a presente Resolução.
Art. 3.º - Até 31 de agosto de 2014, a proposta orçamentária da Câmara, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal, conforme determina o inciso III do art.28 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Presidente

RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Secretário

01 PODER LEGISLATIVO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	100.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
01 031 0100	AÇÃO LEGISLATIVA	**100.000,00**	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**

- Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa
01 031 0100 1001.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA 65.000,00
4.4.90.52.48 - aquisição de veículo 65.000,00
01 031 0100 1002.0000 INFORMATIZAÇÃO 10.000,00
4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente/informática – 10.000,00

01 031 0100 1003.0000 OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CÂMARA 15.000,00
4.4.90.51.00 – obras e instalações 15.000,00
01 031 0100 1004.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA CÂMARA 10.000,00
4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente – 10.000,00

01 031 0100 2001.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA O IBAM, IVG E UVB 2.000,00
3.3.90.39 Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

01 031 0100 2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1.488.000,00 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado 5.000,00
3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 720.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais 130.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – pessoal Civil 3.000,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
3.2.90.21 Juros sobrea a Dívida por Contrato 1.000,00
3.2.90.22 Outros encargos sobre a Dívida por contrato 1.000,00
3.3.90.14 Diárias – Civil 50.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo 150.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria 290.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 14.000,00
3.3.90.39 Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica 21.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

01 031 0100.2003.0000 PUBLICIDADE PARA CAMARA MUNICIPAL 10.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39 Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica 9.000,00

DESPESAS POR NATUREZA
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.500,000,00
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 860.000,00
3.1.90.04 Contratação por tempo determinado 5.000,00
3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 720.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais 130.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – pessoal Civil 3.000,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.000,00
3.2.90.21 Juros sobrea a Dívida por Contrato 1.000,00
3.2.90.22 Outros encargos sobre a Dívida por contrato 1.000,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 638.000,00
3.3.90.14 Diárias – Civil 50.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo 150.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria 290.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
3.3.90.39 Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica 32.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 100.000,00
4.4.90.52.48 - aquisição de veículo 65.000,00
4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente 20.000,00
4.4.90.51.00 – obras e instalações 15.000,00

Publicado por:
Kennedy Ouverney Medeiros
Código Identificador:6EDD1C3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.523/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-014/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.523/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: L DE ARAÚJO PANTOJA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) ÁGUA MINERAL E VASILHAME. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Cláusula Primeira – Da Vigência: 162 (cento e sessenta e dois) dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 07/06/2014 até o dia 16/11/2014
Data de Assinatura: 26/05/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2491C360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.418/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-007/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.418/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: L DE ARAÚJO PANTOJA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para o fornecimento de RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13 KG GLP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Cláusula Primeira – Da Vigência: 194 (cento e noventa e quatro) dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 15/07/2014 até o dia 25/01/2015
Data de Assinatura: 01/07/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BA96B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.403/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-004/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.403/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: L & R DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Cláusula Primeira – Da Vigência: 197 (cento e noventa e sete) dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 18/07/2014 até o dia 30/01/2015
Data de Assinatura: 03/07/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8439E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.048/2014

Espécie: Processo Concorrência Pública nº 3-005/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.048/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R. A. ROCHA E CIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Cláusula Primeira – Do Prazo: O prazo do presente termo aditivo do contrato para o término da execução e entrega dos serviços acima citado tem a duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 15/08/2014 até o dia 11/02/2015. O prazo de vigência do contrato terá o prazo de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir do dia 16/09/2014 até o dia 14/04/2015.
Data de Assinatura: 01/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:27C4127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 11.240/2014

Espécie: Processo Dispensa 7-245/2014. Carta Contrato n°. 11.240/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: REALIZA IMÓVEIS LTDA -ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR VILA DOS CABANOS, BARCARENA-PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 01/09/2014 até o dia

01/09/2015. Valor Global: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Fonte de Recursos: 04.125.0043.2.159/3.3.9.0.39.00.00 Data de Assinatura: 01/09/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F92A20D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 10.271/2014

Espécie: Processo Convite 1-115/2014. Carta Contrato n°. 10.271/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: LIFETEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente e equipamentos médicos hospitalares. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05 (cinco) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 11/07/2014 até o dia 11/12/2014. Valor Global: R$ 78.863,82 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Fonte de Recursos: 10.301.0013.1.040/4.4.9.0.52.00.00/10.122.0013.2.110/4.4.9.0.52.00.00. Data de Assinatura: 11/07/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:60013761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 10.290/2014

Espécie: Processo Inexigibilidade 6-099/2014. Carta Contrato n°. 10.290/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CARNEIRO, GONÇALVES, VALÉRIO, MONTEIRO & SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de serviços de consultoria jurídica para elaboração, desenvolvimento e finalização de processo relacionado ao relatório de auditoria do Ministério de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02 (dois) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 07/08/2014 até o dia 07/10/2014. Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Fonte de Recursos: 10.122.0013.1.110/3.3.9.0.35.00.00. Data de Assinatura: 07/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:574ACDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 10.290/2014

Espécie: Processo Inexigibilidade 6-099/2014. Carta Contrato n°. 10.290/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CARNEIRO, GONÇALVES, VALÉRIO, MONTEIRO & SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de serviços de consultoria jurídica para elaboração, desenvolvimento e finalização de processo relacionado ao relatório de auditoria do Ministério de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02 (dois) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 07/08/2014 até o dia 07/10/2014. Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Fonte de Recursos: 10.122.0013.1.110/3.3.9.0.35.00.00. Data de Assinatura: 07/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:84427DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 10.270/2014

Espécie: Processo Convite 1-116/2014. Carta Contrato n°. 10.270/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: GIRLENE DA SILVA BRITO - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para a aquisição de CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/07/2014 até o dia 31/12/2014. Valor Global: R$ 78.350,00 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: 10.301.0013.1.040/4.4.9.0.52.00.00/10.122.0013.2.110/4.4.9.0.52.00.00. Data de Assinatura: 10/07/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F7280D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 11.243/2014

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial 9-018/2014. Carta Contrato n°. 11.243/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICOS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2014 até o dia 31/12/2014. Valor Global: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: 08.243.0040.2.146/08.244.0040.2.148/08.244.0040.2.149/08.244.0040.2.153/04.122.0058.2.155/3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 01/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AC9AA8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.246/2014

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial 9-018/2014. Contrato n°. 11.246/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: R CARDOSO DIAS - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICOS E DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2014 até o dia 31/12/2014. Valor Global: R$ 905.270,00 (novecentos e cinco mil, duzentos e setenta reais).
Fonte de Recursos: 08.243.0040.2.146/08.244.0040.2.148/08.244.0040.2.149/08.244.0040.2.153/04.122.0058.2.155/3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 01/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:684E0D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.245/2014

Espécie: Processo de Adesão ao Pregão Presencial 9-018/2014. Carta Contrato n°. 11.245/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: IVRS COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICOS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2014 até o dia 31/12/2014. Valor Global: R$ 742.200,00 (setecentos e quarenta e dois mil e duzentos reais). Fonte de Recursos:

08.243.0040.2.146/08.244.0040.2.148/08.244.0040.2.149/08.244.004 0.2.153/04.122.0058.2.155/3.3.9.0.30.00.00/4.4.9.52.00.00. Data de Assinatura: 01/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DB438EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 02.381/2014

Espécie: Processo Convite 1-108/2014. Carta Contrato n°. 02.381/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa para prestação de serviço de APOIO AOS AGENTES DO DEMUTRAN NA OPERAÇÃO VERANEIIO JULHO/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03 (três) meses contados a partir de 03/07/2014 até o dia 03/10/2014. Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Fonte de Recursos: 15.452.0058.2.100/3.3.9.0.39.00.00. Data de Assinatura: 03/07/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F067A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 02.405/2014

Espécie: Processo Dispensa 7-239/2014. Carta Contrato n°. 02.405/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: OSMARINO LOBATO FARIAS. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA VILA ITUPANEMA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir de 01/08/2014 até o dia 01/12/2014. Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fonte de Recursos: 27.812.0018.2.064/3.3.9.0.36.00.00. Data de Assinatura: 01/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FD9B3DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.535/2014

Espécie: Processo Convite 1-140/2014. Contrato n°. 18.535/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: LUIZ & SIMONE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da CONSTRUÇÃO DE MURO EM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DA E.M.E.F. LAURIVAL CUNHA (ILHA TRAMBIOCA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 12/08/2014 até o dia 12/12/2014. Valor Global: R$ 42.497,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: 12.361.0052.1.058/3.3.9.0.39.00.00/12.361.0056.2.214/3.3.9.0.39.00. 00. Data de Assinatura: 12/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D202F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 10.263/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano V, Nº 1032, página 13, do dia 05/08/2014. Onde se lê: PROCURADORIA GERAL EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 10.263/2014. Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 10.263/2014, mantendo-se as demais informações constantes da matéria.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1F9D175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

RETIFICAÇÃO
No Extrato de Contrato Nº 18.442/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano V, Nº 0973, página 05, do dia 13/05/2014. Inclui-se: Cláusula Primeira – Da Vigência: 183 (cento e oitenta e três) dias, contados a partir do dia 02/01/2014 até o dia 04/07/2014, mantendo-se as demais informações constantes da matéria.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:868C21EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.380/2014

Espécie: Processo Inexigibilidade 6-060/2014. Contrato n°. 02.380/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: SIGMA SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS E DIREITOS DESTINADOS PARA PAGAMENTO DE CONSTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTOS FEDERAIS. O presente tem como OBJETO, crédito, do qual é titular o CEDENTE, pois a mesma CEDE E TRANSFERE EM CARATER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, SEM RESERVAS E SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS para PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/07/2014 à 31/12/2014. Valor: 90% (noventa por cento) sobre os débitos junto ao INSS.
Fonte de Recursos: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0058.2.005 – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
04.122.0058.2.006 – Manutenção do gabinete do vice-prefeito;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0058.2.019 – Manutenção da secretaria municipal de planejamento;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
02.07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.091.0006.2.024 – Manutenção das atividades da procuradoria geral do município;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
04.122.0058.2.031 – Manutenção da secretaria de administração e tesouro;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
04.123.0058.2.042 – Manutenção da secretaria municipal de receita;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
04.122.0058.2.048 – Manutenção da secretaria municipal de trabalho e emprego;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
08.122.0058.2.054 – Manutenção da secretaria municipal de políticas para mulheres;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
04.122.0058.2.061 – Manutenção da secretaria municipal de juventude, esporte e lazer;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
04.122.0058.2.066 – Manutenção da secretaria municipal de cultura;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.122.0058.2.078 – Manutenção da secretaria municipal de agricultura;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.0058.2.094 – Manutenção da secretaria municipal de infraestrutura;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
02.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO
04.122.0058.2.105 – Manutenção da secretaria extraordinária de ordenamento territorial e habitação;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
40.01 – FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
04.122.0058.2.226 – Manutenção da secretaria de indústria, comércio e turismo.
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais
Data de Assinatura: 03/07/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:79C48B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.509/2014

Espécie: Processo Inexigibilidade 6-060/2014. Contrato n°. 18.509/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: SIGMA SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS E DIREITOS DESTINADOS PARA PAGAMENTO DE CONSTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTOS FEDERAIS. O presente tem como OBJETO, crédito, do qual é titular o CEDENTE, pois a mesma CEDE E TRANSFERE EM CARATER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, SEM RESERVAS E SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS para PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/07/2014 à 31/12/2014. Valor: 90% (noventa por cento) sobre os débitos junto ao INSS.
Fonte de Recursos: 18.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0058.2.182 – Manutenção da secretaria municipal de educação;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
18.13 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
12.361.0052.2.204 – Manutenção do ensino fundamental 40%
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
12.361.0052.2.205 – Manutenção do ensino fundamental 60%
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
12.365.0051.2.206 – Manutenção da educação infantil 40%
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
12.365.0051.2.207 – Manutenção da educação infantil 60%
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
12.366.0053.2.208 – Educação de jovens e adultos 40%
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
Data de Assinatura: 03/07/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5B456CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.214/2014

Espécie: Processo Inexigibilidade 6-060/2014. Contrato n°. 11.214/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: SIGMA SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS E DIREITOS DESTINADOS PARA PAGAMENTO DE CONSTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTOS FEDERAIS. O presente tem como OBJETO, crédito, do qual é titular o CEDENTE, pois a mesma CEDE E TRANSFERE EM CARATER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, SEM RESERVAS E SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS para PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/07/2014 à 31/12/2014. Valor: 90% (noventa por cento) sobre os débitos junto ao INSS.
Fonte de Recursos: 11.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0040.2.148 – Manutenção do CRAS;
3.1.9.013.00.00 – Obrigações patronais.
11.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0058.2.155 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.9.013.00.00 – Obrigações patronais.
Data de Assinatura: 03/07/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B7ED30CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.262/2014

Espécie: Processo Inexigibilidade 6-060/2014. Contrato n°. 10.262/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: SIGMA SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS E DIREITOS DESTINADOS PARA PAGAMENTO DE CONSTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTOS FEDERAIS. O presente tem como OBJETO, crédito, do qual é titular o CEDENTE, pois a mesma CEDE E TRANSFERE EM CARATER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, SEM RESERVAS E SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS para PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/07/2014 à 31/12/2014. Valor: 90% (noventa por cento) sobre os débitos junto ao INSS.
Fonte de Recursos: 10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2.110 – Manutenção da secretaria municipal de saúde;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
10.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2.129 – Manutenção do programa agentes comunitários de saúde;
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronais.
Data de Assinatura: 03/07/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F08F80F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.127/2013

Espécie: Processo Tomada de Preços nº 2-001/2014. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.127/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: F.G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE 02 (dois) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Cláusula Primeira – Do Prazo: O prazo do presente termo aditivo do contrato para o termino da execução e entrega dos serviços acima citado tem a duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/09/2014 até o dia 08/03/2015. O prazo de vigência do contrato terá o prazo de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir do dia 09/10/2014 até o dia 07/05/2015.
Cláusula Segunda: Dá-se a esta cláusula a localização e Porte da UBS descrita conforme tabela abaixo:

LOTE N°	PORTE DA UBS / LOCALIZAÇÃO	PORTE DA UBS / LOCALIZAÇÃO ATUALIZADA
02	UBS PORTE 1. LOCALIZADA NA ILHA DE ARAPIRANGA, COMUNIDADE ARAPIRANGA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, GEORREFERENCIAMENTO: {S=01° 4384447° W=48 5944372°	UBS PORTE 1. LOCALIZADA NA ILHA TRAMBIOCA, ESTRADA DO SIRITUBA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, GEORREFERENCIAMENTO: {S= 0764348 W= 9834709

Data de Assinatura: 26/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:706247E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-021/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens/equipamentos permanentes hospitalares diversos e mobiliários, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Considerando a análise, julgamento e classificação das Propostas de Preços e documentos vinculados a ela, apresentados no referido Pregão, pelas duas Empresas participantes, convocamos os interessados para a sessão de divulgação do resultado final da análise das Propostas e negociação verbal, conforme item 6, Subitens 6.1 e 6.1.1 do edital que disciplina a Licitação.

Dia, hora e local da sessão: 09/09/2014, às 09h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Cronge da Silveira, n°. 438 - Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena – PA.

Barcarena/PA, 29 de Agosto de 2014.

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B323256B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20141329 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 049/2014-CPL **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** TRADIÇÃO TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2014 **VALOR TOTAL:** R$ 3.199.466,31 (três milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1527.123611334.2.138 Manter o "Pnate" , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.199.466,31 **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:4ED01567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde
Ata de Registro de Preço n. 20141530
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 104/2014
Processo Licitatório n. 211/2014-CPL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM GERAL, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.
VENCEDORES:
A.NERES E CIA LTDA - ME, Valor R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).
PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Valor R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Agosto de 2014.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:BBF87154

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº734/2014

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS (NFS-E) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 84, IV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL **Nº 713/2014** que REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (NFS-E) A ESCRITURAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS (EMS) DECLARAÇÃO DE MOVIMENTO ECONÔMICO (DAME) E AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTO FISCAL (AIDF) COM RELAÇÃO AO LANÇAMENTO E COBRANCA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica prorrogado por 60 (sessenta dias), a partir da data de vencimento, o prazo de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e).

Art. 2º - A prorrogação de que trata este Decreto tem como finalidade proporcionar um tempo maior para adaptação dos contribuintes que ainda se encontram com a dificuldade para a utilização da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de agosto de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:A9B7BD2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

ooo

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 20, Comunidade de nova Altamira e Balança, para as Escolas Municipais de Educação Básica Dr. Álvaro de Albuquerque e Dr. Datis Lima de Oliva. Valor: R$ 45.760,00. Recurso: fundeb. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
JONILDO PEREIRA TORRES DA COSTA
CPF nº 511.927.052-20

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:686CF597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 21, Comunidades de Linha Bacabal, Ipepaqui, Estrangeiro, Calpará, Mulata, Ubim I e Dois Galhos, para as Escolas Municipais de Educação Básica Maria de Lourdes de Souza Torres e Raimundo Gildo Pereira. Valor: R$ 70.720,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
ICLEUDO MARIO DO NASCIMENTO BEZERRA .
CPF nº 581.307.132-68

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7369695A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 22, Comunidade de Calçu A, B, C e linha I para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Dantis Lima de Oliva. Valor: R$ 29.770,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
MIGUEL NUNES ARAUJO
CPF nº 110.645.012-49

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BDB5EC9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 23, Comunidade de Jaburu, cabeceira do Jacarecapá, Jacarecapá, Braz para a Escola Municipal de Educação Básica Jacarecapá. Valor: R$ 37.440,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
DELIVAL ALMEIDA DA SILVA
CPF nº 033.970.842-53

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EFC910ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 24, Comunidade de Sulfurosa, Malhada Grande e Airi para as Escolas Municipais de Educação Básica da Zona Urbana. Valor: R$ 33.280,00. Recurso: fundeb. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
GUALTER LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS.
CPF nº 082.818.662-68.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BB18CC9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 25, Comunidade de Saudade, São Felipe, Maxirá e Pedra Grande para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Dátis Lima de Oliva. Valor: R$ 45.474,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
NAILA DANIELLE FELIX DA SILVA.
CPF nº 960.634.402-91.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7DEA5774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO FURGUÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 26, Comunidade de Mangueirinha II, Vila Nova, Seis Unidos para as Escolas Municipais de Educação Básica e Educação Nossa Senhora de Nazaré e São Diogo. Valor: R$ 27.040,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
JARLE MACEDO BARROS.
CPF nº 872.864.592-87

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DCB6C7C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 27, Comunidade de Maturupi, Murumuru, Ererê, e Pedreira para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ererê. Valor: R$ 33.540,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28
Contratante

ELDINER DE OLIVEIRA COSTA.
CPF nº 772.960.602-04.
Contratado

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B77499C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 28, Comunidade de Vila Nova para a Escola Municipal de Educação Básica de Castanheiro e FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 42, Comunidade de Castanheiro para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição, no 4º turno Valor: R$ 54.340,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NEMER..
CPF nº 302.009.462-34

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:03F84A10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 29, Comunidade de Ferrugem e Saudade para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saudade. Valor: R$

22.100,00. Recurso: PNAT INFANTIL. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
CLEBSON COSTA DA SILVA.
CPF nº 902.109.482-72.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DAE85B72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO FURGUÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 30, Comunidade de Curicaca, Taipú, São José para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Rufino. Valor: R$ 32.240,00. Recurso: PNAT INFANTIL. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
WELITON MIRANDA DA SILVA.
CPF nº 440.954.062-91.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:223EEDF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 31, Veiculo tipo camionete para ser utilizado pela coordenação pedagógica nas zona urbana e rural deste município. Valor: R$ 39.000,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
ERASMO CARLOS LIRA BAIA.
CPF nº 339.278.392-72

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9E4F2B10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 32, Comunidade de Ramal da Jiboia, Igarapezinho, Ibiapino, Pulgas, Ramal do Nove, Nova Floresta, Linha Cumaru, Munguba, Barro Vermelho e Ramal do Cipriano para a Escola Municipal de Educação Básica Igarapé das Pedras. Valor: R$ 62.400,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
ELZONEI DO NASCIMENTO GOMES.
CPF nº 578.558.702-53

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1B782E0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERIODO DE 130 DIAS DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 34, Comunidade de Km 40, Setor 10, Setor 15, Ipixuba, Panacum e Fazenda Tropical para a Escola Municipal de Ensino Fundamental PA 254 Km 35. Valor: R$ 55.770,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
ADELSON AUGUSTO DOS SANTOS
CPF nº 180.442.472-20.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EC8135B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERIODO DE 130 DIAS DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 35, Comunidade de Igarapé Grande, Ubim 2 e Ramal do Cajueiro para Escola Municipal de Ensino Fundamental

Imaculada Conceição. Valor: R$ 39.000,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
TEREZINHA DA GAMA GONÇALVES .
CPF nº 088.983.672-87.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EC9D8753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 36, Comunidades de Santana e Paituna Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Santana e Paituna I. Valor: R$ 24.128,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
RAIMUNDO DE SOUZA RIBEIRO .
CPF nº 143.776.322-72.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C04212BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERIODO DE 130 DIAS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 37, Comunidade de Setor 11, Ramal Água Azul para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Setor 11, São Pedro e PA 254 Km 35. Valor: R$ 64.287,60. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
EDIMILSON BARBOSA COUTINHO FILHO.
CPF nº 609.963.072-49.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7C3967E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERIODO DE 130 DIAS DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 16, Comunidades de Baixão, Cujubim, Ramal do Thomaz e Colônia Nova para a Escola Municipal de Educação Básica Fernão Dias. FRETAMENTO POR UM PERIODO DE 130 DIAS DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 9 E NO MÁXIMO 15 ALUNOS, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 39, Comunidade Baixão, Terra Preta I, Olho D'água e Igarapé Grande, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vai Quem Quer. FRETAMENTO DE POR UM PERIODO DE 130 DIAS VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 43, Comunidade da Boca do Cujubim, Bacuri e Baixão para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Murumuru Valor: R$ 71.500,00. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
ARLEXON SOUSA LOPES.
CPF nº 519.073.132-49

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:09D1383B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 130 DIAS DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 40, Comunidade de Peafú e Andirobal para as Escolas Municipal de Ensino Fundamental Peafú e Pariçó. Valor: R$ 19.500,00. Recurso: FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28.
Contratante

PRISCILA NATERCIA SOUZA SANTOS MACEDO.
CPF nº 511.343.492-20.
Contratado

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:18D0AEBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO 130 DIAS DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 45, Comunidade de setor 06 para as Escolas Municipal de Educação Básica Setor 06, Lagoa e PA 254, Km 11. FRETAMENTO POR UM PERIODO DE 130 DIAS DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 79, Comunidade de Jacaré, Estrada D, Genipá, Terra Preta e Camará para as Escolas Municipal de Educação Básica Estrada D, Terra Preta II e Zona Urbana. FRETAMENTO POR UM PERIODO DE 130 DIAS DE VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 88, Comunidade de setor 08 São Pedro para Escolas Municipal de Ensino Fundamental Setor 08 São Pedro e PA 254 Km 11 Valor: R$ 129.220,00 . Recurso: PNAT FUNDAMENTAL/QSE/FUNDEB. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28

Contratado:
JAYNES R. B. VIEIRA – EPP
CNPJ: 05.532.360/0001-58

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DDA93880

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 130 DIAS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 46, Comunidade de Urucuri, Bacabalzinho, Povoado e Igarapé das Minas para a Escola Municipal de Educação Básica Centro Grande. Valor: R$ 52.832,00. Recurso: PNAT FUNDAMENTAL. Data da assinatura: 02.06.2014.

Monte Alegre, 25 de agosto de 2014.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ
CNPJ: 17.499.234/0001-28.

Contratado:
MANOEL ALVES MARTINS
CPF nº 828.104.862-04.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2AA0D138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material descartável p/ Maternidade e HMMA. ABERTURA dia 11.09.2014 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 29 de agosto de 2014

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F4B7A50E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0147/2014

DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado ADEJAIME MARDEGAN, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D942D621

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 671/2014

DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

INSTITUI O PLANO LOCAL DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Disposições preliminares

Art. 1º O Plano Local de Mobilidade de Rondon do Pará é um instrumento de planejamento urbano que, juntamente com o Plano Diretor e demais leis urbanísticas, regulamentam a política de

mobilidade com fundamento no desenvolvimento sustentável urbano e ambiental da cidade.

Art. 2º A política municipal de mobilidade é o instrumento de integração entre os diferentes modos de transporte e visa à melhoria da mobilidade das pessoas e cargas no território do Município e o acesso universal à cidade.

Art. 3º As diretrizes desta lei deverão ser, obrigatoriamente, contempladas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual.

Parágrafo único: O Plano de Ação do PlanMob especifica as diretrizes e determina as respectivas metas.

Art. 4º O Sistema Municipal de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município.

§ 1º São modos de transporte urbano:

I – motorizados;

II – não motorizados.

§ 2º Os serviços de transporte urbano são classificados:

I – quanto ao objeto:

a) de passageiros;

b) de cargas.

II – quanto à característica do serviço:

c) coletivo;

d) individual;

III – quanto à natureza do serviço:

e) público;

f) privado.

§ 3º São infraestruturas de mobilidade urbana:

I – vias e demais logradouros público, inclusive as ciclovias;

II – estacionamentos;

III – terminais, estações e demais conexões;

IV – pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;

V – sinalização viária e de trânsito;

VI – equipamentos e instalações;

VII – instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

Seção I - Das definições

Art. 5º Para os fins desta Lei considera-se:

I - transporte: conjunto dos modos e serviços de transporte público e privado utilizado para o deslocamento de pessoas e cargas no território do Município.

II - mobilidade urbana: condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano;

III - acessibilidade: facilidade disponibilizada a todos para garantir a autonomia nos deslocamentos, respeitando-se a legislação em vigor;

IV - modos de transporte motorizado: modalidades que se utilizam de veículos automotores;

V - modos de transporte não motorizado: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;

VI - transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público;

VII - transporte privado coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;

VIII - transporte público individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;

IX - transporte urbano de cargas: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

X - transporte motorizado privado: meio motorizado de transporte de passageiros utilizado para a realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;

XI - táxi: serviço de transporte individual, remunerado, aberto ao público, por intermédio de automóveis de aluguel com condutor para realização de viagens individualizadas;

XII - moto-táxi: serviço de transporte individual de passageiros remunerado, através de motocicletas;

XIII - moto-frete: consiste no transporte remunerado de pequenas cargas e volumes legais, compatíveis com a motocicleta, acondicionados, exclusivamente, em equipamento aberto (grelha) ou no interior de equipamento fechado (baú);

XIV - logradouro público: espaço livre, inalienável, destinado à circulação pública de pedestres e de veículos, tendo como elementos básicos o passeio público, a calçada e a pista de rolamento;

XV – ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum de veículos automotores e de pedestres;

XVI – ciclofaixa: parte da pista destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização própria;

XVII - paraciclos: estacionamento gratuito para bicicletas, por curto período, com até 20 (vinte) vagas, de uso público e sem qualquer controle de acesso;

XVIII - bicicletários: são caracterizados como estacionamentos de bicicletas de longa duração, grande número de vagas, controle de acesso, podendo ser públicos ou privados, cobertos ou ao ar livre, podendo contar com banheiros e vestiários;

XVIII – Zona do Eixo Estruturante ZEE: zona urbana central do município, conforme específico no Anexo I: Mapa de Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO II
Dos princípios, objetivos e diretrizes gerais

Seção I - Dos princípios

Art. 6º O PlanMob - Plano Local de Mobilidade de Rondon do Pará, está fundamentado nos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - desenvolvimento sustentável da cidade, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação do PLanMob;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Seção II - Dos objetivos

Art. 7º O PlanMob - Plano Local de Mobilidade de Rondon do Pará, possui os seguintes objetivos:

I - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

II - promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

III - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

IV - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e

V - consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Seção III - Das diretrizes Gerais

Art. 8º As diretrizes norteadores deste PlanMob - Plano Local de Mobilidade de Rondon do Pará, são:

I - Integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;

II - Prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

III - Integração entre os modos e serviços de transporte urbano; mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

CAPÍTULO III
Das diretrizes para os modos de transporte não motorizados

Seção I - Dos pedestres

Art. 9º O Município deverá melhorar as condições das viagens a pé, por meio de tratamento das calçadas eliminando barreiras arquitetônicas e urbanísticas.

Parágrafo único: Essa medida será adotada, primeiramente, na Zona do Eixo Estruturante e, posteriormente, será expandida para toda a malha urbana gradativamente.

Art. 10 As calçadas irregulares deverão passar por medidas de adequação com a finalidade de cumprir o disposto nas leis urbanísticas.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável deliberará sobre as adequações quando não for possível a aplicação das leis urbanísticas, quando houver conflito na aplicação das leis ou diante uma omissão legal.

Art. 11 O município providenciará a notificação dos proprietários que deverão adequar as calçadas, estabelecendo as exigências a serem observadas e prazo de regularização.

Art. 12 Deverão ser implantadas preferencialmente calçadas com pisos táteis, antiderrapantes e ecológicos na ZEE e gradativamente nos locais de expansão.

Art. 13 O Município deverá implantar faixas elevadas destinadas a travessias de pedestres nas adjacências dos principais polos de geração de viagens - PGVs, prioritariamente nas áreas escolares e na ZEE.

Parágrafo primeiro: A travessia elevada de pedestres deve atender a projeto-tipo constante do Anexo V da presente Lei e apresentar as seguintes dimensões:

a) Comprimento: igual à largura da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;

b) Largura da superfície plana (plataforma): no mínimo 4,00m;

c) Rampas: o comprimento das rampas deve ser calculado em função da altura da Faixa Elevada, com uma inclinação recomendada de 15%, podendo variar entre 12% e 18% em função da composição do tráfego e da velocidade desejada;

d) Altura: deve ser feita a concordância entre o nível da Faixa Elevada e o das calçadas.

§ 2º A Faixa Elevada para travessia de pedestres pode ser implantada somente em vias que apresentem características operacionais de vias coletoras ou locais, devendo ser precedida de medidas de redução de velocidade.

§3º A Faixa Elevada para travessia de pedestres não pode ser implantada em trecho de via em que seja observada uma das seguintes características:

a) curva vertical com declividade superior a 6% ou curva horizontal ou interferência visual que impossibilite a visibilidade do dispositivo;

b) pista não pavimentada, ou inexistência de calçadas;

c) ausência de iluminação pública ou específica.

§4º A implantação de Faixa Elevada para travessia de pedestres deve ser acompanhada da devida sinalização, constando, no mínimo, de:

a) placa de Regulamentação "Velocidade Máxima Permitida", R-19, limitando a velocidade até um máximo de 30 km/h, sempre antecedendo a travessia, devendo a redução de velocidade da via ser gradativa, seguindo os critérios estabelecidos pelo CONTRAN;

b) placas de Advertência "passagem sinalizada de pedestres", A-32, nas áreas comuns de pedestres ou "passagem sinalizada de escolares", A-33, nas proximidades das escolas, acrescidas da informação complementar "travessia elevada", antes e junto ao dispositivo, devendo esta última ser complementada com seta de posição, conforme desenho constante no Anexo VI.

c) demarcações em forma de triangulo na cor branca sobre a rampa de acesso da Faixa Elevada para travessia de pedestres, conforme Anexo VII.

d) demarcação de faixa de pedestres na área plana da Faixa Elevada para travessia de pedestres, conforme critérios estabelecidos no Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

e) a área da calçada próxima ao meio fio deve ser sinalizada com piso tátil de alerta, conforme Anexo VII.

Art. 14 Deverá ocorrer o rebaixamento dos meios-fios nas esquinas da ZEE e, gradativamente, para os locais de expansão.

Parágrafo único: O rebaixamento dos meios-fios deverá obedecer às normas estabelecidas na Norma Brasileira ABNT NBR 9050/2004 que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.

Art. 15 Será obrigatória a sinalização para pedestres na implantação de sistemas semafóricos.

Art. 16 O Município deverá destinar no mínimo 2% (dois por cento) do total de vagas de estacionamento em logradouros públicos para as pessoas com deficiência, conforme Resolução Nº 304/2008 do CONTRAN.

Art. 17 O Município deverá destinar no mínimo 5% (cinco por cento) do total de vagas de estacionamento em logradouros públicos para os idosos, conforme Resolução Nº 303/2008 do CONTRAN.

Seção II - Dos ciclistas

Art. 18 O Município deverá elaborar um plano cicloviário que contemple uma rede cicloviária integrada, incluindo ciclovias e ciclofaixas.

Paragrafo único: O Plano Cicloviário deverá prever no mínimo:

a) Vias preferenciais à circulação de ciclistas;

b) Construção de paraciclos e bicicletários, priorizando a Zona do Eixo Estruturante e Polos Geradores de Viagens;

c) Construção de ciclovias nos parques urbanos e demais áreas de lazer.

CAPÍTULO IV
Das diretrizes para o transporte coletivo público e privado

Seção I - Do transporte por ônibus

Art. 19 O Município deverá implantar o Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano e Rural, cujo projeto deverá prever no mínimo:

I. Pesquisa de origem e destino;
II. Vias de circulação do transporte coletivo;
III. Pontos de parada;
IV. Número de linhas;
V. Horários e itinerários;
VI. Prazo para implantação.

Seção II - Do transporte de passageiro por táxi

Art. 20 O Município regulamentará o transporte de passageiros por meio de táxi, por intermédio de lei específica.

Art. 21 O Município deverá manter atualizado o cadastro de taxistas.

Art. 22 O Município deverá realizar a permissão do serviço de taxi, por meio de processo licitatório.

Seção III - Do transporte de passageiro por moto táxi

Art. 23 O Município deverá regulamentar e o serviço de moto táxi e padronizar a frota, por intermédio de lei específica.

Art. 24 O Município deverá manter atualizado o cadastro dos motos taxistas.

Art. 25 O Município deverá realizar a permissão do serviço de moto taxi, por meio de processo licitatório.

Seção IV - Do transporte por fretamento

Art. 26 O Município deverá regulamentar, padronizar e estabelecer os mecanismos de segurança do serviço de transporte escolar público e privado, bem como o transporte privado realizado por empresas e transporte de trabalhadores rurais.

Art. 27 O Município deverá regulamentar e organizar o serviço de transporte de fretamento de cargas e mercadorias.

Seção V - Do transporte intermunicipal e interestadual

Art. 28 O Terminal Rodoviário deve ser preferencialmente considerado como um terminal de integração das rotas do transporte coletivo por ônibus.

Parágrafo primeiro: A área e o sistema viário do Terminal Rodoviário e suas adjacências deverão receber tratamento, de forma a privilegiar a entrada e saída do transporte rodoviário.

§2º O Terminal Rodoviário deverá receber intervenções de acessibilidade e desenho universal.

Seção VI - Do transporte aéreo

Art. 29 O Município deverá estimular a construção do aeroporto municipal, respeitando ASA - Área de Segurança Aeroportuária, considerando a localização do Aterro Sanitário, conforme Anexo II: Mapa do Macrozoneamento.

CAPÍTULO V
Do sistema rodoviário

Art. 30 O Município deverá regulamentar o fluxo de veículos pesados no perímetro urbano e requalificar o trecho urbano da BR-222.

CAPÍTULO VI
Do sistema viário urbano
Art. 31 Preferencialmente, o estacionamento em logradouros públicos deverá ser autorizado do lado direito em vias de sentido único, para obter maior fluidez e segurança nas manobras.
Art. 32 O Município deverá restringir as vias públicas com sentido duplo, implantando sistemas binários, na Zona do Eixo Estruturante.
Art. 33 O Município deverá padronizar um tipo de estacionamento (paralelo ou 45º) ao longo de toda a via, de acordo com as demandas apresentadas e revistas periodicamente.
Art. 34 Deverá ser atribuída prioridade à circulação e segurança dos modos não motorizados (pedestres e ciclistas) por meio calçadas regulares e ciclovias.
Art. 35 A sinalização viária horizontal e vertical de trânsito deverão ser mantidas de acordo com as normas do CONTRAN.
Art. 34 O Município deverá providenciar a atualização da sinalização dos logradouros públicos.
Art. 35 Os redutores de velocidade, quando possível, deverão ser substituídos por medidas moderadoras de tráfego, conforme resolução nº 039/1998 do CONTRAN.
Art. 36 O Município deve garantir a manutenção da boa pavimentação para as vias arteriais e coletoras, proporcionando boa fluidez do trânsito.

Seção I - Da hierarquização viária
Art. 37 A hierarquização viária urbana, descrita do Anexo III: Mapa da Hierarquia Viária compreende as seguintes tipologias de vias:
I - vias arteriais;
II - vias coletoras;
III - vias locais;
IV - vias com tráfego compartilhado;
V - vias com circulação de bicicletas;
VI - vias de circulação para pedestres.
Art. 38 As vias arteriais são aquelas caracterizadas por interseções em nível, geralmente controladas por semáforos, com acessibilidade às vias secundárias e locais, permitindo ligações entre diferentes regiões da cidade, com ênfase na mobilidade e nas condições satisfatórias de fluidez, possibilitando a acessibilidade aos lotes de forma a não comprometer a operação da via e a segurança de seus usuários dentro das seguintes características:
I - podem ocorrer na área urbana consolidada ou em novos parcelamentos;
II – possuem pavimento dimensionado para tráfego médio ou pesado;
III - operam em mão dupla ou em sistema binário;
IV - previsão de uso lindeiro misto;
V - adequação para abrigar todos os modos;
VI - em novos parcelamentos deverão prever canteiros centrais mais largos e serão submetidas a critérios especiais de aprovação de projetos, considerando-se os usos e as edificações lindeiras, podendo apresentar características distintas.
Art. 39 As vias arteriais já consolidadas são as seguintes:
I. Av. Marechal Rondon;
II. Rua Gonçalves Dias;
III. Rua Cametá;
IV. Rua Newton Miranda;
V. Rua Américo Vitorino Silva;
VI. Rua Castelo Branco;
VII. Rua dos Martírios;
VIII. Rua Bahia;
IX. Rua Santo Antônio;
Art. 40 As vias coletoras são aquelas que recebem e distribuem o tráfego entre as vias locais e as arteriais, apresentando equilíbrio entre fluidez de tráfego e acessibilidade, possibilitando integração com os usos lindeiros à via e possuem as seguintes características:
I - podem ocorrer na área urbana consolidada ou em novos parcelamentos;
II - prioritariamente destinadas ao transporte coletivo e vinculadas ao uso misto;
III - pavimento dimensionado para tráfego médio ou pesado;
IV - operam em mão dupla ou em sistema binário;
Art. 41 As vias coletoras já consolidadas são as seguintes:
I. Rua Duque de Caxias;
II. Rua Camilo;
III. Rua Lauro Sodré;
IV. Rua JK (entre Rua Santa Catarina e Rua Minas Gerais);
V. Rua Sérgio A. Duarte;
VI. Rua José Rocha;
VII. Rua Eleomar Santos Galvão;
VIII. Rua Eunápio Ataide Pinheiro;
Art. 42 As vias locais são aquelas que promovem a distribuição do tráfego local, apresentando baixa fluidez e alta acessibilidade, caracterizando-se pela intensa integração com os usos lindeiros.
Art. 43 As vias com tráfego compartilhado são aquelas que operam em regime especial que comporta pedestres, automóveis e ciclistas, exigindo controle de velocidade e implantação de infraestrutura adequada para os modos não motorizados.
Art. 44 As vias ou espaços viários destinados à circulação de bicicletas podem ocorrer por meio de ciclovias com características geométricas e infraestruturas próprias ao uso exclusivo de bicicletas e de ciclofaixas, que são espaços definidos no leito carroçável por meio de sinalização de trânsito.
Art. 45 As vias de circulação para pedestres são espaços abertos compostos por calçadas com as seguintes características:
I - faixa de passeio é o espaço destinado exclusivamente à circulação dos pedestres;
II - faixa de mobiliário é a área destinada à implantação de lixeiras, sinalização toponímica, postes de energia, orelhões, caixas de correio e arborização;
III - faixa de permeabilidade é a área permeável, ou provida de pavimento permeável, para infiltração de águas pluviais e a implantação de vegetação.
Art. 46 As vias rurais são as vias que interligam a zona rural entre seus diferentes pontos e estes, com as vias urbanas.
Art. 47 As vias da ZEE, situadas na área comercial, configuram áreas com alta demanda por estacionamento, exigindo normas e critérios especiais para a adequação de novos projetos de edificações.
Art. 48 As vias dos novos loteamentos deverão respeitar as dimensões e regras estabelecidas no Plano Diretor Municipal.
Seção II - Da Classificação viária
Art. 49 As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em:
I - via de trânsito rápido;
II - via arterial;
III - via coletora;
IV - via local.
Art. 50 A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, observadas as suas características técnicas e as condições de trânsito.
Art. 51 Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima, nas vias urbanas, será de:
I. oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;
II. sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;
III. quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;
IV. trinta quilômetros por hora, nas vias locais.
Parágrafo único: A Prefeitura, através de seu órgão municipal de trânsito, poderá estabelecer, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior, dependendo do estudo técnico de engenharia.

CAPÍTULO VII
Do sistema de carga e descarga
Art. 52 O Município deverá elaborar regulamentar por decreto o sistema de carga e descarga, que deverá contemplar:
I – as áreas destinadas à carga e descarga na Zona do Eixo estruturante e nas áreas com potenciais demandas;
II – horários e locais para carga e descarga;
III – orientar e restringir, por meio de sinalização específica, os veículos de carga.

CAPÍTULO VIII
Dos modos motorizados individuais
Art. 53 O Município deverá criar programas que:
I - incentivem o uso de transporte coletivo e modos não motorizados;
II – estabeleçam subsídio ao transporte público;
III – priorizem o sistema viário para pedestres e ciclistas.

CAPÍTULO IX
Da educação para a mobilidade
Art. 54 O Município deverá promover o uso adequado dos espaços urbanos por todas as categorias de usuários através das seguintes ações:
I - Aproveitar a característica cultural da população de atender apelos de civilidade, com campanhas educativas, para promover um melhor convívio nas vias públicas de todos os seus usuários, e suas particularidades;
II - Adotar discurso sobre o uso participativo e comunitário dos espaços de domínio público, como meio de racionalizar os deslocamentos de todos e reduzir os níveis de estresse urbano, através da viabilização de: campanhas educativas comportamentais e institucionais em meios de comunicação, e trabalhos e ações educativas desenvolvidas diretamente com os cidadãos.
Art. 55 O Município deverá criar Campanhas educativas comportamentais e institucionais afim de reduzir o número e grau de severidades dos acidentes de trânsito de maior recorrência.
Art. 56 O Município deverá desenvolver projetos educativos específicos, abordando os seguintes temas:
I - Motociclistas;
II - Excesso de velocidade;
III - Pedestres;
IV – Ciclistas;
V – Pessoas portadoras de necessidades especiais;
VI – Motoristas;
VII – Comportamentos seguros no trânsito.
Art. 57 O Município deverá promover a bicicleta como meio de transporte, lazer e de melhoria das condições de saúde da população, vinculado aos projetos da Prefeitura de melhorias da rede cicloviária.
Art. 58 O Município deverá promover as caminhadas como opção de modal, dinamizando o uso das vias públicas e melhorando as condições de saúde da população, através de campanhas educativas específicas para pedestres, e vinculá-los com programas da Prefeitura de melhorias de infra-estrutura para os pedestres (Acessibilidade).
Art. 59 O Município deverá realizar anualmente no período de 18 à 25 de setembro a Semana Nacional de Trânsito.
Art. 60 O Município deverá criar projeto de Educação para o Trânsito visando o publico infantil.
Paragrafo único: o Projeto de Educação para o Trânsito deverá incluir a construção de área de atividades educativas usando de todos os equipamentos de trânsito orientando as crianças como procederem.

Seção I - Da Redução de acidentes de Trânsito
Art. 61 O Município deverá reduzir o número de acidentes de Trânsito através das seguintes ações:
I - Reduzir o número absoluto de acidentes, óbitos e grau de severidades no trânsito;
II - Adotar medidas científicas para atenuar estatísticas de acidentes de trânsito, e desenvolver programas e projetos específicos abordando os assuntos mais contundentes;
III - Desenvolver programas e projetos que visem corrigir problemas identificados no sistema viário, e prevenir a ocorrência de novos acidentes.
Art. 62 O Município deverá criar um banco de dados de acidentalidade viária integrado com os órgãos competentes contendo:
I - a identificação e classificação dos acidentes de trânsito;
II – identificação dos pontos de conflitos de trânsito e dos locais com maiores números de acidentes e vítimas do trânsito.

CAPÍTULO X
Da fiscalização
Art. 63 O Município deverá efetivar a fiscalização de Trânsito Municipal através das seguintes ações:
I - Criar pátio de recolhimento de veículos e guincho, podendo terceirizar os serviços;
II - Implantar sistema de processamento de infrações;
III - Instalar a JARI Municipal.
Art. 64 O Município deverá garantir a atuação da Autoridade Municipal de Trânsito, através de um contingente de Agentes de Fiscalização de Trânsito que atenda às demandas de fiscalização, operação e educação de trânsito.
Paragrafo único: para cumprir a boa atuação deverá planejar a ampliação e reposição dos quadros de Agentes de Fiscalização de Trânsito.
Art. 65 O Município deverá manter o treinamento, qualificação e requalificação dos Agentes de Trânsito através das seguintes ações:
I - Desenvolver programas de treinamento, qualificação e requalificação dos Agentes de Fiscalização de Trânsito.
II - Aplicar programas contínuos de treinamento, qualificação e requalificação, especializando os profissionais de fiscalização municipal de trânsito, e buscando a excelência na atuação e cumprimento de suas funções.
III - Normatizar os procedimentos dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, em ações de fiscalização e operação de trânsito.
IV - Disponibilizar e aplicar métodos, regras e procedimentos para os Agentes de Fiscalização de Trânsito.
CAPÍTULO XII
Das disposições gerais
Art. 66 Assim que entrar em vigor esta lei, o PPA 2014-2017 deverá ser atualizado no que couber para ajustar-se aos programas e ações do PlanMob.
Art. 67 Fazem parte também do PlanMob os Produtos 1, 2 e 3, que detalham as ações e estratégias.
Art. 68 As intervenções previstas no Anexo IV: Mapa de Intervenções no Sistema Viário, são diretrizes para o Plano de Ação descrito no Produto 3 do PlanMob.
Art. 69 São partes integrantes desta lei os seguintes Anexos:
Anexo I - Mapa do Uso e Ocupação do Solo
Anexo II: Mapa do Macrozoneamento
Anexo III: Mapa da Hierarquia do Sistema Viário
Anexo IV: Mapa de Intervenções no Sistema Viário
Anexo V: Projeto Tipo de Faixa Elevada
Anexo VI: Sinalização de Advertência de Faixa Elevada
Anexo VII: Sinalização Horizontal de Faixa Elevada
Anexo VIII: Ata da Audiência Pública de 18 de novembro de 2013
Anexo IX: Ata da Conferência da Cidade de 21 de novembro de 2013
Anexo X: Relatório 1 “Plano de Trabalho”
Anexo XI: Relatório 2 “Diagnóstico”
Anexo XII: Relatório 3 “Estratégias de Ação”
Art. 70 Esta Lei deverá ser revista em processo amplo, democrático e participativo, no prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.
Art. 71 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Anexos
Anexo I: Mapa do Uso e Ocupação do Solo

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5945CB3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0790/2014

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0161/2014;

R E S O L V E :
Art. 1º. Designar o servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO BARBOSA, à serviço da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar os atletas da E.M.E.F. Adolfo Soares de Morais que irão

participar da etapa nacional dos Jogos Estudantis Nacionais, na cidade de Londrina - PR, no período de 31 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:42EEE866

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0791/2014

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0161/2014;

R E S O L V E :
Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO TRINDADE SILVA, à serviço da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar os atletas da E.M.E.F. Adolfo Soares de Morais que irão participar da etapa nacional dos Jogos Estudantis Nacionais, na cidade de Londrina - PR, no período de 31 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8E817F10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0788/2014

DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0718/2014-SMS;

R E S O L V E :
Art. 1º. Designar o servidor JANIEL SANTOS CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para remoção de paciente, à cidade de Belém-PA, nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9173FAE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0789/2014

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0719/2014-SMS;

R E S O L V E :
Art. 1º. Designar a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Saúde, à cidade de Marabá-PA, nos dia 01 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F263A1CA

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 0146/2014

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição 1043, do dia 20 de agosto de 2014, da Decreto nº 0146/2014, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, no Art. 1º, inciso II:

Onde lê-se: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS

Leia-se: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA

Rondon do Pará, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C211E71C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 217/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 28/08/2014, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DESTE MUNICÍPIO, JUNTO A UNIFESSPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de Agosto de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:56383BD2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 219/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.100-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/08/2014 à 29/08/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, ASIPAG, ALEPA, ELETRONORTE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de Agosto de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D95F4035

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 216/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 27/08/2014, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DESTE MUNICÍPIO, JUNTO A CELPA, CÂMARA DE VEREADORES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de Agosto de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:86C8D845

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 218/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCELO DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.099-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 28/08/2014, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INSS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de Agosto de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9D4AFD3F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 215/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/08/2014 à 22/08/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, SEMA, ELETRONORTE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de Agosto de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2D26BF34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 032/2014

PORTARIA Nº 032/2014 - SAAE
DE 28 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉ LOURENÇO DO AMOR DIVINO XAVIER,** lotado no setor de Serviços operacionais desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2013/2014** pelo período de **01 a 30 de Setembro de 2014.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de agosto de 2014

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:24C99375

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 033/2014

PORTARIA Nº 033/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 022/84 de 05 de dezembro de 1984.

R E S O L V E :
Art. 1º - Autorizar a Titulo de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor **JOÃO DE DEUS SOARES,** registrado sob a matricula nº 025-3, lotado como Ajudante de Operador, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, de acordo com que estabelece o Art. 114, da Lei Complementar nº 002/2011 de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de **01 de março de 1988 a 01 de março de 1993**, a contar do dia **01 de setembro a 29 de novembro de 2014 (noventa dias).**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

Rondon do Pará, 28 de agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:E43D9EEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 034/2014

PORTARIA SAAE – Nº 034/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO Carta de Concessão de Aposentadoria /Previdência Social – CTPS 051746/00553 – PA/ Data : 18/06/2014

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Espécie 42) o servidor JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ, do cargo de Provimento Efetivo de Ajudante de Operador, lotado no Setor Operacional, deste SAAE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

Rondon do Pará, 28 de agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:66379F00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-00014

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guamá/PA, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na **Tomada de Preço nº 2/2014-00014,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), EM VIRTUDE DAS MESMAS NÃO TEREM SIDO INCLUÍDAS NAS PLANILHAS LICITADAS EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012",** não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

SMG 01/09/2014

WAGNER WILLAME OLIVERIA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Willame Oliveira Fernandes
Código Identificador:7AA530A2